



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Monsenhor Furtado s/n, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-350
Telefone: 853366-8401 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 1/2025/DOR

Processo nº 23067.006477/2025-96

A Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Edital Nº 06/2024 do Programa de Bolsas de Extensão 2025 da Pró-Reitoria de Extensão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **27/03/2025 a 02/04/2025, das 8h do primeiro dia até às 17h do último dia**, as inscrições para a seleção de **Bolsistas de Extensão Universitária 2025**:

1 - DAS VAGAS

1.1 - Ações de Extensão do Departamento de Odontologia Restauradora:

DOCENTE	TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	Nº DE VAGAS
Cecília Atem Gonçalves de Araújo Costa	PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE	1
Emmanuel Arraes de Alencar Júnior	PROMOVENDO SORRISOS: ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTÍSTICO	1
Hellíada Vasconcelos Chaves	NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DOR OROFACIAL (NEPDOR)	2
Lívia Maria Sales Pinto Fiamengui	DORES OROFACIAIS E DISTÚRBIOS DA ATM	1
Regina Gláucia Lucena Aguiar Ferreira	NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CLÍNICAS	1
Rômulo Rocha Regis	PROJETO SORRISO GRISALHO	1
Vanara Florêncio Passos	DR. SORRISO	1
Wagner Araújo de Negreiros	NÚCLEO DE DEFEITOS DA FACE (NUFACE)	1

2 - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 - A inscrição far-se-á de forma on-line por meio do e-mail: **dor@ufc.br**

2.2 - Cada candidato(a) enviará a documentação exigida por cada Ação de Extensão, conforme previsto nos Anexos deste Edital. Os documentos devem estar em formato PDF e, no ato de solicitação de inscrição, o candidato(a) deverá indicar a Ação de Extensão para a qual pretende concorrer. Não havendo conflito de data e horário, o candidato(a) poderá concorrer em mais de um processo seletivo;

2.3 - Os documentos necessários à inscrição, que deverão estar em formato PDF, são os seguintes:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico Acadêmico
- Currículo atualizado com comprovação das atividades mencionadas
- Outros documentos poderão ser exigidos, conforme critério estipulado pelo coordenador(a) da Ação

de Extensão (Vide Anexos).

2.4 - A solicitação de inscrição implicará no reconhecimento e aceitação das normas que regem o programa de Bolsas de Extensão;

2.5 - No Anexo I deste Edital constarão as seguintes informações sobre as Ações de Extensão:

- a) Dia, hora e local de cada processo seletivo;
- b) Critérios de inscrição;
- c) Critérios de seleção;
- d) Critérios de desempate.

2.6 - A nota atribuída a cada critério de avaliação deverá ser expressa no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);

2.7 - Será desclassificado o candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7 (sete) para cada Ação de Extensão;

2.8 - O presente edital será divulgado no site <https://ffoe.ufc.br> da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem. As informações acerca do Cronograma de Atividades (inscrições, datas das seleções e resultados finais) serão afixados nos flanelógrafos próximos à Secretaria do Departamento de Odontologia Restauradora.

2.9 - Os(as) candidatos(as) às bolsas deverão atender aos seguintes critérios e obrigações:

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- b) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- d) Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- f) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- g) Serão concedidas neste processo seletivo bolsas de extensão, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada uma;
- h) As bolsas terão duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025;
- i) Critérios adicionais, estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, poderão ser adicionados neste edital, a partir das necessidades e perfis exigidos pelas ações de extensão (Vide Anexos).

3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para publicação dos editais de seleção pelas unidades acadêmicas/administrativas	De 03 de fevereiro a 07 de março de 2025
Período para inscrição nos editais publicados pelas unidades	De 27 de março a 02 de abril de 2025
Período de seleção e indicação dos bolsistas via SIGAA	De 03 a 11 de abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir do dia 14 de abril de 2025

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Discentes só podem ter 16h semanais em projetos ou programas, sendo 12h mínimas para atuação

como bolsista. Portanto, além das 12h dedicadas à bolsa, só poderá ter mais 4h semanais em outros projetos e programas, durante o período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Caso a carga horária neste período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação. Se o(a) discente precisar de ajuste, deve procurar o(a) coordenador(a) da ação que está impactando em sua carga horária ou a PREX para que o ajuste seja realizado.

4.2 - Se o(a) bolsista a ser indicado(a) já estiver na ação como voluntário, antes de realizar sua indicação, encerre a data de participação de voluntário com data final em 31/03/2025, para que não haja sobreposição de períodos de voluntário e bolsista.

4.3 - Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

a) Cumprir carga horária de 12h semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

b) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI, e;

c) Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

4.4 - É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);

4.6 - Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4.7 - Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão (CBCE), através dos seguintes contatos: E-mail: bolsas@prex.ufc.br (para assuntos relacionados às bolsas); certificados@prex.ufc.br (para assuntos relacionados à declaração de membros de ações e certificação de cursos e eventos).

4.8 - As atividades da bolsa devem iniciar a partir de 01/04/2025. O registro das frequências deve ser registrado entre os dias 10 a 22 de cada mês, viabilizando pagamento da bolsa no início do mês seguinte. A frequência é registrada pelo(a) coordenador(a) e pode ser acompanhada pelo(a) bolsista em seu ambiente de extensão no SIGAA.

4.9 - O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14/04/2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas posteriormente no portal da Pró-Reitoria de Extensão.

4.10 - A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;

4.11 - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.

Karina Matthes de Freitas Pontes
Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora

ANEXOS

Segue abaixo o título das Ações de Extensão com as respectivas informações acerca do processo seletivo:

I) PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES TRATADOS

ENDODONTICAMENTE

Coordenadora Professora Cecília Atem Gonçalves de Araújo Costa

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 08 e 09/04/2025, de 8h às 12h, na clínica de Dentística.

Critério de inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC cursando 7º, 8º ou 9º semestre do curso de Odontologia.

Critério de seleção:

- Avaliação escrita com base na bibliografia sugerida neste edital;
- Entrevista individual e disponibilidade de horário para participação no projeto.
- Avaliação do Histórico Escolar;

Critério de desempate:

- Maior IRA

Bibliografia Sugerida:

- BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia restauradora: fundamentos & técnicas. São Paulo: Santos, 2010.
- CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. Dentística: saúde e estética. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- MUNIZ, L. Reabilitação estética em dentes tratados endodonticamente. Santos, São Paulo, 2010.
- SCOTTI, R.; FERRARI, M. Pinos de fibra – considerações teóricas e aplicações clínicas. Artes Médicas, São Paulo, 2003.

II) PROMOVENDO SORRISOS: ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTÍSTICO

Coordenador Emmanuel Arraes de Alencar Júnior

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 07/04/2025, às 12h30, no Auditório do Curso de Odontologia da UFC.

Documentos necessários para a inscrição:

- Declaração comprobatória de membro ativo do Projeto Promovendo Sorrisos emitida pelo SIGAA.

Critério de inscrição:

- Ser membro(a) ativo do Projeto Promovendo Sorrisos há, pelo menos, 3 semestres;
- Estar matriculado(a) do 6º ao 8º semestre;

Critério de seleção:

- Apresentação de um plano de atuação para o Projeto durante o ano de 2025;

- Entrevista.
- Os candidatos, bem como os planos de atuação, serão avaliados pelo Professor Orientador do Projeto e pelos membros discentes.

Critério de desempate:

- Comprovar vulnerabilidade socioeconômica, segundo os critérios do Sistema Único Unificado (SISU), vide Normativa nº 18/2012.
- Maior IRA.

III) NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DOR OROFACIAL (NEPDOR)

Coordenadora Professora Hellíada Vasconcelos Chaves

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 11/04/2025 às 8h30, na Clínica 4 do Curso de Odontologia da UFC.

Critério de inscrição:

- Ser membro ativo do Projeto de Extensão Dores Orofaciais e Distúrbios da ATM
- Estar matriculado do 6º ao 9º semestres;

Critério de seleção:

- Entrevista
- Apresentação de um plano de atuação para o projeto durante o ano de 2025. Os candidatos serão avaliados pelas coordenadoras do projeto.

Critério de desempate:

- Maior IRA

IV) DORES OROFACIAIS E DISTÚRBIOS DA ATM

Coordenadora Professora Lívia Maria Sales Pinto Fiamengui

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 11/04/2025 às 8h30, na Clínica 4 do Curso de Odontologia da UFC.

Critério de inscrição:

- Ser membro ativo do Projeto de Extensão Dores Orofaciais e Distúrbios da ATM
- Estar matriculado do 6º ao 9º semestres;

Critério de seleção:

- Entrevista
- Apresentação de um plano de atuação para o projeto durante o ano de 2025. Os candidatos serão avaliados pelas coordenadoras do projeto.

Critério de desempate:

- Maior IRA

V) NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CLÍNICAS

Coordenadora Professora Regina Gláucia Lucena Aguiar Ferreira

Dia, hora e local do processo seletivo:

- Data: 03/04/2025, às 12h30, no Auditório do curso de Odontologia

Critério de inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 5º semestre;
- Ser membro ativo do projeto do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Clínicas

Critério de seleção:

- Avaliação do histórico acadêmico;
- Entrevista individual;
- Análise de participação do(a) candidato(a) em atividades do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Clínicas - NUPEC;
- Disponibilidade de horário para participação nas atividades do projeto

Critério de desempate:

- Maior IRA;
- Maior carga horária cumprida no NUPEC;
- Maior carga horária cumprida no curso;

VI) PROJETO SORRISO GRISALHO

Coordenador Professor Rômulo Rocha Regis

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 09/04/2025, às 12h30, na Sala 2 do Programa de Pós-graduação do curso de Odontologia da UFC.

Critério de inscrição:

- Ser membro ativo do Projeto Sorriso Grisolho há pelo menos 3 semestres.
- Estar matriculado do 4º ao 9º semestre.

Critério de seleção:

- Apresentar um plano de atuação para o projeto durante o ano de 2025. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e pelos membros discentes.

Critério de desempate:

- Maior IRA

VII) DR. SORRISO

Coordenadora Professora Vanara Florêncio Passos

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 03/04/2025, às 12h, na Sala do PET Odontologia

Critério de inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC, que irá cursar o 9º semestre, e ter sido bolsista do PET;

Critério de seleção:

- Avaliação do histórico acadêmico;
- Entrevista individual;
- Análise de participação em atividades de extensão;
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

Critério de desempate:

- Maior IRA;
- Maior carga horária cumprida no curso;
- Participação comprovada em projetos anteriores de extensão.

VIII) NÚCLEO DE DEFEITOS DA FACE (NUFACE)

Coordenador Professor Wagner Araújo de Negreiros

Dia, hora e local do processo seletivo:

- 08/04/2025, às 9h, na Clínica 4 do Curso de Odontologia da UFC.

Critério de inscrição:

- Ter-se dedicado de forma plena às atividades do projeto NUFACE nos anos anteriores (2023 e 2024), em relação ao cuidado e atendimento aos pacientes com deformidades faciais, à organização das atividades do projeto, à apresentação de trabalhos em eventos e publicações científicas dentro da temática.
- Possibilidade de se dedicar em até 12h semanais (presenciais e não-presenciais) para as comissões do Projeto NUFACE.
- Interesse pela área de Prótese Bucomaxilofacial.

Critério de seleção:

- Entrevista
- Análise curricular.

Critério de desempate:

- Pontuação curricular.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MATTHES DE FREITAS PONTES, Chefe de Departamento**, em 26/02/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5437816** e o código CRC **6369BB56**.